

NOME DA SOLUÇÃO		Regularização de Produtos de Higiene, Cosméticos e Perfumes junto à Anvisa				
1. ÁREA		Qualidade				
2. SUBÁREA		Normalização/regulamentação técnica				
3. TIPO DE SERVIÇO		Aperfeiçoamento Tecnológico				
4. PORTE INDICADO		() MEI	() ME	() EPP	(X) TODOS	
5. SETOR INDICADO		() Agronegócios	(X) Comércio	(X) Indústria	() Serviços	() todos
6. OBJETIVO		Orientação para a regularização de produtos Grau 1 e Grau 2 isentos de registro, através de peticionamento eletrônico na Anvisa (conforme RDC 07/2015 ou regulamento vigente).				
7. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CLIENTE SER ATENDIDO		Indústria de cosméticos previamente regularizada junto ao órgão sanitário competente (Vigilância Sanitária Local ou Estadual e Anvisa). Possuindo AFE para fabricação de cosméticos, produtos de higiene e perfumes e Alvará Sanitário para tal atividade.				
8. ETAPAS DO ATENDIMENTO		Consultoria para capacitação nos processos de regularização de produtos de higiene, cosméticos e perfumes. A capacitação consiste no treinamento para elaboração do dossiê de cadastro de produtos Grau 1 e Grau 2 isentos de registro, bem como no treinamento para utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Cosméticos da Anvisa (peticionamento eletrônico). Os colaboradores da empresa serão capacitados na elaboração dos documentos necessários para o processo de peticionamento, análise/correção de rotulagem, consulta a demais resoluções complementares (conservantes, substâncias restritas, etc), cálculo de alergênicos, cálculos de concentrações de matérias-primas (blends), etc.				
9. PREVISÃO DE VISITAS		Duas visitas				
10. ENTREGAS PARA O SEBRAE		1. Relatório Final com detalhamento da situação antes e após a consultoria contendo registro fotográfico, documentos elaborados para peticionamento e comprovante de cadastramento dos produtos; 2. Termo de Conclusão do trabalho conforme edital vigente; 3. Comprovação de visitas por meio de lista de presença, relatório da consultoria atestado pelo cliente no termo de entrega e conclusão, ou e-mail do cliente com o atesto das visitas realizadas.				
11. ENTREGAS PARA O CLIENTE		1. Relatório Final com detalhamento da situação antes e após a consultoria contendo registro fotográfico, documentos elaborados para peticionamento e comprovante de cadastramento dos produtos; 2. Certificado de treinamento para peticionamento eletrônico.				
12. RESULTADOS ESPERADOS		A empresa será capaz de realizar de forma adequada os registros cosméticos de Grau 1 e Grau 2 isento de registro, conforme legislações vigentes.				
13. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE		1. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma; 2. Validar o escopo das etapas propostas pelo prestador de serviço; 3. Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa; 4. Dispor as instalações, recursos, materiais, pessoal e documentações necessários para a realização do trabalho; 5. Efetuar o pagamento de taxas de licença ou registro em órgãos competentes, quando for o caso; 6. Aprovar o Documento Final; 7. Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae; 8. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.				
14. PERFIL DO CONSULTOR		Experiência e conhecimento em registros de cosméticos.				
15. OBSERVAÇÕES		Não está incluso neste serviço o treinamento para produtos Grau 2 sujeitos a registro (alisantes capilares, produtos infantis, protetores e bronzeadores solares, gel antisséptico para as mãos, etc).				